

R\$ 1,3 MILHÃO

# Consórcio analisa pedido para parcelar dívida de Jacareí por serviços do SAMU

## HANDEBOL

Equipe juvenil feminina de Jacareí é campeã invicta

O time venceu Diadema na grande final, pelo placar de 14x13, no último sábado (30), em Santo André.

Esportes - PG 5

Jogadoras e comissão técnica comemoram a conquista



DIVULGAÇÃO/PMU

Informação foi confirmada pelo Consórcio Intermunicipal responsável pelo serviço no Vale do Paraíba.

## E mais

● Câmara sedia diplomação de prefeito, vice e vereadores eleitos em outubro

Cidade - PG 3



## PLANO DIRETOR

Volume de matérias adia votação de propostas para este sábado (7)

Cidade - PG 5

## +SAÚDE

Jacareí recebe 'Selo Prata' de boas práticas rumo à eliminação do HIV

Cidade - PG 4

## ALERTA!

Zumbido, um sintoma que pode indicar problemas graves de saúde

Saúde - PG 8

## Plenário



Vice em Jacareí, Rosana Gravena assume pasta da Saúde em Taubaté

Conhecimento - PG 2



CORRETORA DE SEGUROS

www.mollocorretora.com.br

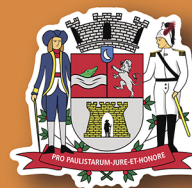
Cote seu seguro com aproveitamento total de Bônus de outras seguradoras

Tel.: 12 3953-5066

# DESCONTOS DE ATÉ 100%

## JUROS E MULTAS DE DÍVIDAS MUNICIPAIS

Saiba mais em: [jacarei.sp.gov.br](http://jacarei.sp.gov.br)



Prefeitura de JACAREÍ

## ÍNDICE

Conhecimento.....pág. 02  
Cidade.....pág. 03  
Cidade.....pág. 04  
Cidade/Esports.....pág. 05

Geral.....pág. 06  
Publicidade Legal.....pág. 06  
Variedades.....pág. 07  
Saúde.....pág. 08



TEMPO  
FONTE: Climatempo

## SÁBADO

20° min. 32° max.  
Probabilidade de chuva 0%

## DOMINGO

20° min. 33° max.  
Probabilidade de chuva 0%



## Editorial



### As necessárias atitudes do cidadão

A cidadania não é apenas um conceito abstrato; é uma prática diária que deve ser incorporada a nossas ações desde o momento em que despertamos. Começa com pequenas atitudes que, somadas, criam um impacto significativo na sociedade. Importante, portanto, que a exercermos diariamente, a fim de aperfeiçoá-la o mais possível:

Ao iniciar o dia, podemos, por exemplo, tomar decisões

conscientes sobre o uso dos recursos naturais. Ações como economizar água ao tomar banho e desligar aparelhos eletrônicos quando não estão em uso, contribuem para a sustentabilidade ambiental e são de grande importância. Outra atitude é uma participação ativa na comunidade: Envolver-se nas atividades do local onde vivemos é fundamental. Isto inclui reuniões de bairro, colaborar com projetos comunitários ou simplesmente conhecer e ajudar os vizinhos em problemas eventuais.

Manter-se informado sobre os acontecimentos locais e globais é outra forma crucial de exercer a cidadania. Isso enriquece nossos conhecimentos e nos capacita a tomar decisões informadas. Tratar todas as pessoas com respeito e empatia é outra prática diária de cidadania. O respeito às diferenças e a solidariedade fortalecem o tecido social.

Contribuir com nosso tempo ou recursos para causas sociais, é outra forma poderosa de exercer a cidadania. O voluntariado em organizações sem fins lucrativos ou a doação de itens essenciais para os necessitados são modos de como podemos fazer a diferença. Não nos esqueçamos, inclusive, do 'cumprimento das leis'. Respeitar e seguir as leis é uma obrigação básica de todo cidadão e inclui desde obedecer às regras de trânsito até pagar impostos em dia.

Finalizando, não podemos nos esquecer da luta contra a discriminação e promover a igualdade como partes essenciais da cidadania. Devemos sempre defender os direitos de todos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, ou condição socioeconômica. A cidadania é, pois, um compromisso contínuo que começa com a primeira ação do dia e se estende até o último momento antes de dormir.

*É a nossa opinião.*

## Filhos Brilhantes



Por  
\*BVELOSO

### Um benfeitor inesquecível

Jacaré tem motivo especial para festejar: no último dia 4, comemorou-se o centenário do médico Thelmo de Almeida Cruz, considerado 'o mais humano de nossos prefeitos e pioneiro em avanços da medicina básica da cidade'. Revolucionou o conceito de tratamento de Saúde no município. Dr. Thelmo morreu na mesma Jacaré a que dedicou a maior e mais importante fase de sua vida, no dia 31 de julho de 2011, aos 86 anos.

Thelmo Cruz entregou-se totalmente à profissão que adorava. Antes dele, os médicos de Jacaré tinham condição limitadíssima de medicar pessoas. Sofria-se com doenças de difícil tratamento para a época, principalmente as causadas

por contaminação advinda do grande número de portos de areia então existentes.

Assim, eram comuns e graves as doenças respiratórias causadas pela poeira e partículas finas liberadas durante a extração da areia. Problemas respiratórios como asma, bronquite provocavam terror nos trabalhadores dos portos de areia e insegurança total quanto à saúde das famílias deles.

Havia contaminação do solo e da água por metais pesados como chumbo, mercúrio e arsênio que levavam a problemas de saúde igualmente graves, incluindo danos ao sistema nervoso, fígado e rins. Nos locais da extração registravam-se doenças infecciosas, pelo solo

contaminado; também eram fartos problemas de saúde mental pela degradação do ambiente.

Tal realidade fixou o médico em Jacaré. Thelmo era natural de Caçapava, município bem menor e menos hostil, mas ele nutria por Jacaré amor e chamamento muito grandes e o desejo de melhorar tal ambiente desastroso. Orientado pelo amigo João Raul, anexou a política aos seus feitos. Mudou para Jacaré em 1953; em 1963 casou-se com Sônia Bonanno; tornou-se vice-prefeito em 1973; prefeito em 1983 e prefeito pela segunda vez em 1993.

Realizou a primeira operação de estômago de Jacaré depois de aperfeiçoar o setor de Saúde; criou o berçário quando reformou a Santa Casa, diminuiu a mortalidade infantil, investiu no saneamento básico, criou na prefeitura as Secretarias de Saúde e a primeira de Meio Ambiente do interior do Estado de São Paulo. Thelmo será lembrado para sempre.

\*Bveloso é jornalista e escritor.

## Justiça Diária



Por  
\*LAÍS DE CASTRO CARVALHO

### Cancelamento de planos de saúde

O cancelamento de planos de saúde é uma questão sensível, regulada pela legislação e normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar, além de ser objeto de interpretações reiteradas pelo Poder Judiciário. As situações que envolvem a inadimplência, rescisão unilateral e pacientes com doenças graves ilustram a complexidade do tema.

A inadimplência é uma das principais razões para o cancelamento de planos de saúde. A partir de 1º de dezembro de 2024, as regras para contratos novos se tornaram mais rígidas, permitindo o cancelamento apenas após o atraso de, no mínimo, duas mensalidades. Já

para contratos celebrados até 30 de novembro de 2024, mantém-se a regra atual, que autoriza o cancelamento caso o beneficiário permaneça inadimplente por mais de 60 dias dentro de um período de 12 meses. Em ambos os casos, é obrigatória a notificação prévia ao consumidor, sob pena de nulidade do cancelamento.

A rescisão unilateral de contratos coletivos também é um tema regulado com atenção. Embora o STJ tenha decidido que o impedimento à rescisão imotivada se aplica apenas aos planos individuais e familiares, a jurisprudência estabelece condições para os contratos coletivos. Para que o cancelamento imotivado de um contrato coletivo seja válido, é necessário que

tenha havido pelo menos 12 meses de vigência, além de notificação prévia aos usuários com antecedência mínima de 60 dias. Essa previsão visa proteger os consumidores de cancelamentos abruptos, especialmente em contratos empresariais.

A proteção ao paciente com doença grave é um ponto central na regulamentação e jurisprudência sobre o tema. A ANS proíbe expressamente o cancelamento do plano de saúde de pacientes internados, determinando que a operadora deve arcar com os custos do tratamento até a alta hospitalar. Ademais, o cancelamento do plano de saúde de um paciente com doença grave somente pode ocorrer em casos de fraude ou inadimplência superior a 60 dias. Mesmo nessa última hipótese, a operadora deve comprovar que notificou o consumidor.

\*Laís de Castro Carvalho, advogada pós graduada em Direito Previdenciário, membro da Paulo de Tarso & Tomizawa Advogados Associados.

## Plenário



Por  
ANGELO ANANIAS

### 200 ANOS

A Edições Câmara lançou, na última terça-feira (3), no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, o livro 'A Constituição de 1824 e a Ordem Constitucional no Império do Brasil'. O lançamento faz parte das comemorações dos 200 anos da primeira constituição brasileira, um marco importante para a consolidação do país como nação independente.

### CONTEXTO

A publicação traz uma análise dos primeiros passos do Brasil como nação, destacando o contexto histórico e os desafios enfrentados para criar a Carta Magna de 1824. Entre os temas abordados estão a criação dos direitos fundamentais e o Poder Moderador, que ajudou a equilibrar o governo imperial e trouxe estabilidade política ao período.

### BRASIL IMPERIAL

A obra destaca um capítulo pouco explorado da história brasileira, ampliando o conhecimento sobre o passado constitucional do país e reforçando a importância da Constituição de 1824 na formação do Brasil Imperial. O e-book poderá ser baixado gratuitamente na biblioteca digital da Câmara e nas lojas Apple e Google.

### TAUBATÉ

A médica Rosana Gravena será a titular da pasta da Saúde no governo do prefeito eleito de Taubaté, Sérgio Victor (Novo), a partir de 1º de janeiro de 2025. Rosana ocupa atualmente a Secretaria de Saúde de Jacaré, além de ser vice do prefeito Izaías Santana (PSDB). Candidata a vereadora em Jacaré pelo Podemos, em 2024, Rosana recebeu 1.002 votos e não conseguiu se eleger.



### HISTÓRIA

Rosana Gravena é formada em Medicina pela Unita (Universidade de Taubaté). Em Jacaré, é médica na rede pública há 30 anos e secretária de Saúde desde 2017. Em 1996, foi candidata a prefeita pelo PSDB, mas não conseguiu se eleger. Rosana também já foi diretora Regional de Saúde, superintendente da Unimed São José e diretora na Cooperativa Médica de Jacaré.

### FRASE



Vir para o SBT é cumprir o meu sonho de trabalhar na casa que foi montada pelo maior apresentador de todos os tempos

José Luiz Datena, ao ser anunciado como novo reforço do SBT.



**diário de jacaré**

www.diariodejacarei.com.br

Editado pela Empresa Jornalística Diário de Jacaré Ltda. - EPP  
Fundado em 06/06/1968

Angelo de Paula Ananias  
Diretor Geral | angeloananas@diariodejacarei.com.br

Exemplares impressos antigos: R\$ 5,00  
Publicação Versão Digital: sempre aos sábados

Rua João Américo da Silva, nº 41, Centro, Jacaré/SP - CEP: 12.308-660  
Fone: (12) 3953-2966 | WhatsApp: (12) 98157-0347  
E-mail: contato@diariodejacarei.com.br

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE RESPONSABILIDADES DOS AUTORES



R\$ 1,3 MILHÃO

# Consórcio analisa pedido para parcelar dívida de Jacareí por serviços do SAMU

**Informação foi confirmada pelo Consórcio responsável pelo serviço na região**

**A Redação**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba (CON-SAVAP), constituído por outros sete municípios da região, recebeu um pedido formal da Prefeitura de Jacareí para parcelar o pagamento de uma dívida que chegou à casa de R\$ 1,3 milhão por serviços prestados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

De acordo com a entidade, o pedido de parcelamento será analisado e decidido em Assembleia entre os municípios consorciados no dia 16 de dezembro, às 14h, na sede do COPOM, em São José dos Campos. Além de Jacareí e São José, integram o Consórcio as cidades de Caçapava, Igaratá, Jambeiro, Monteiro Lobato,



Paraibuna e Santa Branca.

Em resposta ao Diário de Jacareí, a secretária-executiva do órgão, Myriam Alckmin Ramos Nogueira, confirmou que a dívida da Prefeitura atingiu o montante de R\$ 1.327.663,53 com o não pagamento de uma parcela no valor de R\$ 442.554,51 vencida na última terça-feira (3).

As demais parcelas em atraso referentes aos meses de outubro e novembro e que fazem parte do total

de parcelamento solicitado pela atual administração municipal também somam R\$ 442.554,51 cada uma. Na última segunda-feira (2), o Consórcio recebeu R\$ 420.920,09 provenientes da parcela vencida em setembro deste ano.

Na semana passada, em ofício encaminhado à Câmara Municipal, em resposta a um pedido de informações do vereador Dr. Rodrigo Salomon (PSD), a secretária executiva do Consórcio disse

que a inadimplência representa "sérios riscos de interrupção dos serviços do SAMU em Jacareí".

## REFORÇO

Recentemente, Jacareí recebeu três novas ambulâncias do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Em nota, a Prefeitura Municipal divulgou que o recebimento desses veículos 'vai renovar a frota e garantir o atendimento com mais

## SAMU 192 INTEGRA POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e integra a Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de atendimento às urgências.

Esse serviço caracteriza-se pelo atendimento pré-hospitalar móvel em situações de urgência, com o objetivo de oferecer assistência rápida e eficaz às vítimas após a ocorrência de incidentes que afetam a saúde. Entre as ocorrências atendidas estão situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática ou psiquiátrica.

O SAMU 192 busca evitar o agravamento das condições das vítimas, minimizando o sofrimento, prevenindo sequelas e, em muitos casos, evitando o óbito, por meio de atendimento adequado e transporte especializado.

O serviço é gratuito e funciona 24 horas por dia, sete dias por semana. Ele pode ser acessado pelo número 192 e opera por meio de uma Central de Regulação das Urgências, que coordena o envio de veículos tripulados por equipes capacitadas. O SAMU desempenha um papel essencial na organização do atendimento em toda a rede de Atenção às Urgências.

segurança e rapidez', no transporte de pacientes em situação de emergência do SAMU.

Em nota à imprensa, a Prefeitura de Jacareí informou que a cerimônia de entrega aconteceu no último dia 27, na cidade de Mogi das Cruzes, com

a presença dos representantes do Ministério da Saúde, dos diretores do Departamento de Atenção Especializada e Temática e do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, Aristides Vitorino e Aline Costa.

## ELEIÇÕES 2024

# Câmara sedia diplomação de prefeito, vice e vereadores eleitos em outubro



**A Redação**

A Câmara Municipal sedia na próxima terça-feira (10), às 10h, evento da Justiça Eleitoral de diplomação do prefeito, vice-prefeito e dos 13 vereadores eleitos no pleito do último dia 6 de outubro, em Jacareí.

O diploma é o documento que atesta que a candidata e o candidato

foram eleitos e estão aptos a tomar posse no cargo, enquanto a diplomação é o ato de entrega dos diplomas devidamente assinados às pessoas eleitas e aos suplentes.

Isso somente ocorre após a totalização dos votos e a verificação das pessoas eleitas e passados os prazos de questionamento e de

processamento do resultado das eleições.

A partir da diplomação, a candidata e o candidato eleitos passam a estar aptos a tomar posse no cargo de prefeito, vice-prefeito ou vereador para o qual foram eleitos.

A diplomação dos eleitos será feita também pelas juntas eleitorais de cada cidade. O evento será conduzido pela Justiça Eleitoral, sob responsabilidade da 62ª Zona Eleitoral de Jacareí, que fará a assinatura e entrega dos documentos ao prefeito eleito Celso Florêncio (PL) e ao vice-prefeito

Edgard Sasaki (PSDB).

## VEREADORES

Também serão diplomados os vereadores eleitos Valmir do Parque Meia-Lua (4.625 votos), Gabriel Belém (3.478 votos), Daniel Mariano (2.508 votos), Juex Almeida (2.507 votos), Rafael Júlio (2.400 votos), Maria Amélia (2.273 votos), Marcelo Dantas do Jacareí TV (2.110 votos), Paulinho dos Condutores (2.013 votos), Hernani Barreto (1.989 votos), Paulinho do Esporte (1.952 votos), Jean Araújo (1.890 votos), Dudi (1.836 votos) e Luís Flávio (1.759 votos).

## ELEIÇÃO EM JACAREÍ REGISTROU POUCO MAIS DE 75% DE VOTANTES NAS URNAS

A eleição em Jacareí teve 127.739 votos totais, o que inclui 6.691 votos brancos, 5,24% dos votos totais, e 7.413 votos nulos, 5,80%. O comparecimento dos eleitores foi de 75,46% dos eleitores aptos a votar. A abstenção foi de 41.547 eleitores, 24,54% do total de aptos a votar nas eleições 2024, no município.

## PRAZOS

De acordo com a Justiça Eleitoral, a partir do ato da diplomação começa o prazo de três dias para a interposição de recurso contra a expedição de diploma,

cabível nos casos previstos no artigo 262 do Código Eleitoral.

Também começa a partir da diplomação o prazo de 15 dias para a ação de impugnação do mandato eletivo, prevista no artigo 14, parágrafo 10, da Constituição Federal, que trata dos casos de abuso de poder econômico, corrupção ou fraude.

## AO VIVO

A diplomação é aberta ao público e será transmitida ao vivo, pela TV Câmara Jacareí, nos canais 39.2 Digital, 12 da Claro, via aplicativo do canal (Android e iOS) e também pelo Youtube e Facebook da TV Câmara Jacareí, além do site do Legislativo (www.jacarei.sp.leg.br).

Comunicamos aos nossos leitores, clientes e colaboradores, que estaremos com nossas atividades suspensas entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, razão pela qual a Edição Digital do Diário de Jacareí não será publicada nesse período.

**A direção**



## 05º Poder



Por  
 \*JOSÉ LUIZ BEDNARSKI

## Cavalo paraguaio

**A** titubeante campanha no Campeonato Brasileiro do ano passado fez com que muitos críticos duvidassem do Botafogo, que passou a ser chamado por alguns de cavalo paraguaio.

A referência pejorativa aos produtos originados do país vizinho foi duplamente imerecida, tanto em relação ao time carioca (que este ano lavou a égua) quanto no tocante à pátria guarani.

Para começo de conversa, o Paraguai não fica atrás dos brasileiros em glórias olímpicas, no quesito futebol masculino – arrebatou a medalha de prata, nos Jogos de Atenas, em 2004.

A Constituição paraguaia data de 1992, eleições periódicas são realizadas e existe alternância de poder (reeleição é vedada). No ano passado, foi eleito Presidente o candidato conservador.

Com estabilidade política, austeridade orçamentária, valorização da liberdade e preservação do empreendedorismo, o PIB paraguaio este ano cresceu 4,6% apenas no primeiro semestre.

A assunção dos conservadores ao poder acarretou rápido desenvolvimento industrial no Paraguai (6% ao ano). A agricultura também cresceu, mas dez vezes menos, o que sinaliza modernização.

Para inveja de muita gente por aqui, a inflação anual paraguaia, que era de 4,1%, caiu para 3,6% em 2024. O Paraguai é simplesmente o país com menor custo de vida na América do Sul.

A taxa de juros no Brasil está em 11,25% e subindo! Já no Paraguai ela é bem estável e não passa de 6% anuais. Desde o mês passado, o preço da gasolina

vendida ao consumidor caiu 5% (no Paraguai, claro).

O Paraguai é o maior produtor per capita de energia limpa do mundo, com toda a demanda elétrica coberta por fontes renováveis e locais, enquanto o Brasil é atualmente o sexto país que mais polui o planeta.

Enquanto por aqui existem justiça estaduais e federal, no Paraguai o Judiciário é uno, com custo de 3% do orçamento nacional. No Brasil, no atual governo, os gastos com a Justiça aumentaram 9% só no último ano.

Cavalo paraguaio ou pangaré brasileiro? Conscientizemo-nos.

\*José Luiz Bednarski é Promotor de Justiça da Cidadania e do Consumidor.

## +SAÚDE

## Jacareí recebe 'Selo Prata' de boas práticas rumo à eliminação do HIV

**Certificação considera estados e/ou municípios com 100 mil ou mais habitantes que mantenham critérios mínimos de avaliação**

## A Redação

O Ministério da Saúde entregou a Certificação pela Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e/ou Hepatite B para 60 municípios e três estados brasileiros. A cerimônia foi realizada em Brasília, na última sexta-feira (29).



A Prefeitura de Jacareí recebeu o 'Selo Prata' pela eliminação da transmissão vertical do HIV. A secretária municipal de Saúde, Dra. Rosana Gravena, representou a Prefeitura.

A proposta para certificação considera estados e/ou municípios com 100 mil ou mais habitantes que cumpram e mantenham os critérios mínimos de

A secretária de Saúde, Dra. Rosana Gravena, representou a Prefeitura de Jacareí no evento

avaliação, bem como alcancem as metas de eliminação por meio dos indicadores estabelecidos.

De acordo com a titular da pasta, "o Selo Prata é um reconhecimento à excelência dos nossos serviços de saúde e ao compromisso com a prevenção e o tratamento das ISTs, uma conquista de toda a rede municipal de saúde de Jacareí", afirmou. Ainda segundo a secretária de Saúde, ao ampliar o acesso à testagem e ao tratamento, "estamos salvando vidas e garantindo um futuro mais saudável", completou.

Para receber a certificação do governo federal, a Rede de Saúde de Jacareí consolidou seu papel como um serviço essencial de acolhimento, prevenção e cuidado para erradicação da transmissão vertical do

HIV, ampliando o acesso à testagem, aconselhamento e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo o HIV. Observa-se aumento anual da testagem de HIV, Sífilis e Hepatites B e C.

"Trata-se de um esforço de toda a rede municipal de saúde no fortalecimento do acesso à testagem, a fim de identificar precocemente novos casos de ISTs, incluindo a testagem em gestantes nos trimestres da gestação", reforça Rosana Gravena.

## NÚMEROS

Atualmente, 27 serviços da rede municipal de Jacareí realizam teste para a população, o que corresponde a 100% dos serviços da cidade facilitando o diagnóstico e tratamento precoce.

## AO TRABALHO

## Vinda do AME para Jacareí é tema de encontro de prefeito eleito em SP

## A Redação

O prefeito eleito de Jacareí, Celso Florêncio (PL), deu mais um passo na tentativa de trazer para o município os serviços do AME – Ambulatório Médico de

Especialidades. Os AMEs são unidades estaduais de alta resolutividade, com modernos equipamentos, que oferecem consultas, exames e, em alguns casos, cirurgias em um mesmo local (**sai-ba mais nesta página**).

No último dia 27, Celso e o vice-prefeito eleito, Edgard Sasaki (PSDB) se reuniram em São Paulo com Eleuses Paiva, titular da pasta de Saúde do governo estadual. O encontro foi intermediado pelo deputado André do Prado (PL), presidente da Assembleia Legislativa (Alesp). "Hoje demos mais um passo importante em direção à realização de um dos nossos principais compromissos na área da Saúde: a vinda do AME (Ambulatório Médico de Especialidades) para Jacareí", comentou Florêncio em suas redes sociais.

De acordo com apuração da reportagem do

**Diário de Jacareí** não há prazo para a instalação desse serviço no município. A instalação de uma unidade do AME é definida após avaliação técnica da demanda por atendimentos ambulatoriais na rede pública de saúde de cada região.

## COMO FUNCIONAM

Os AMEs são unidades de alta resolutividade, com modernos equipamentos, que oferecem consultas, exames e, em alguns casos, cirurgias em um mesmo local, proporcionando maior rapidez ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes.



O prefeito eleito Celso Florêncio (PL), durante reunião com Eleuses Paiva, titular da pasta estadual de Saúde

O novo modelo começou a ser implantado em 2007 em São Paulo e, desde 2015, o Governo do Estado tem investido para transformar todas as suas unidades em AME Mais, que são

ambulatorios que possuem centro cirúrgico e hospital dia para pequenas e médias cirurgias. Atualmente, o Estado conta com 63 AMEs, sendo que 35 deles são AMEs Mais.

**Paulo de Tarso & Tomizawa**



- Cível
- Sucessões
- Previdência (INSS)
- Empresarial

(12) 3951-0920

(12) 98202 2455



## PLANO DIRETOR

# Volume de matérias adia votação de propostas para este sábado (7)

**A Conferência teve início no dia 30, e precisará de mais uma edição, devido ao grande volume de matérias em discussão**

A Conferência Final da Cidade, evento em que são votadas as propostas de revisão do Plano Diretor de Jacareí, terá continuidade neste sábado (7), a partir das 7h30, no Auditório do SENAI, na Rua Antônio Fogaça de Almeida, 355, Jardim América (região oeste).

A Conferência teve início no último sábado (30), e precisará de mais uma edição, devido ao grande volume de matérias em discussão. O evento contou com a participação de 128 delegados eleitos pela população, aptos para votarem nas propostas. Também estiveram presentes autoridades



O prefeito Izaías Santana fala durante evento no SENAI

## ENTENDA

### SOBRE A CONFERÊNCIA FINAL DA CIDADE

A Conferência Final da Cidade é o evento final do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí (Lei Complementar Municipal nº 49/2003), em que são discutidas e votadas as propostas de alteração que vão integrar o projeto de lei final a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Além das propostas, também são votadas as emendas apresentadas pelos delegados eleitos durante as pré-conferências, que foram realizadas em novembro. A revisão do Plano Diretor é coordenada pelo Conselho Gestor de Revisão, colegiado formado por sete representantes do poder público municipal e 12 representantes da sociedade civil organizada.

### CARTILHA

A cartilha de propostas de alteração ao Plano Diretor de Jacareí foi aprovada pelo Conselho Gestor e pela equipe técnica de Consultoria da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP).

municipais, entre elas o prefeito Izaías Santana (PSDB), e população em geral para acompanhar a discussão.

## DISCUSSÃO

Das 75 propostas de alteração ao Plano Diretor Municipal presentes na Cartilha Simplificada de Propostas, 24 foram votadas no último sábado (30), além das emendas apresentadas pelos delegados regionais e técnicos que participaram das pré-conferências. Entre os temas discutidos e votados, estão o macrozoneamento urbano, zona rural, atividade minerária, entre outros.

As discussões aconteceram até as 17h, ocasião em que os delegados presentes deliberaram e aprovaram a continuidade dos trabalhos de votação para o próximo sábado (7).



A obra também beneficia a macrodrenagem da bacia hidrográfica da região

## INFRAESTRUTURA

# Izaías entrega obra de drenagem do Córrego Seco, no Jardim Luiza

## A Redação

O prefeito de Jacareí, Izaías Santana (PSDB), entregou no último dia 29 a obra de drenagem do Córrego Seco, no bairro Jardim Luiza (região leste). O investimento total foi de pouco mais de R\$ 15,4 milhões.

A obra era uma demanda antiga dos moradores da região, que há décadas sofriam com enchentes. Os serviços foram viabilizados após amplo diálogo com a população, por meio de audiências públicas, e estudos de

macrodrenagem.

No local, foi executada a canalização do córrego, além de intervenções da Rua Colusa até a Rua Moacir Coimbra, incluindo a microdrenagem nas ruas do bairro.

A obra, realizada no Jardim Luiza, também beneficia a macrodrenagem da bacia hidrográfica da região, abrangendo os bairros Parque Califórnia, Jardim Santa Marina, Cidade Salvador, Conjunto São Benedito, Jardim Altos de Santanna II e Jardim Vera Lúcia.

## HANDEBOL

# Equipe juvenil feminina de Jacareí é campeã invicta da Liga Paulistana

**O time venceu Diadema na grande final, pelo placar de 14x13, no último sábado (30), em Santo André**

## A Redação

A equipe de handebol juvenil feminina da Secretaria de Esportes e Recreação de Jacareí celebra a conquista do título inédito de campeã, invicta, da Liga Paulistana de 2024. O time venceu Diadema na grande final, pelo placar de 14x13, no último sábado (30), em Santo André.

O técnico Alison Napoleão comentou que o título é resultado de um trabalho intenso e muita dedicação das atletas, apesar das dificuldades

em conciliar as agendas de treino e viagens com os horários de estudo. "O comprometimento das atletas fez toda a diferença para esse título invicto", afirmou.

## A DECISÃO

Sobre a vitória na partida final por um placar bastante apertado, o técnico da equipe explicou que Jacareí não teve um bom começo, 'mas se manteve sempre com o placar próximo do adversário'. "No segundo tempo, melhorou o ataque e, faltando cinco minutos para o fim, virou o placar e manteve assim até o apito final", completou.

O campeonato teve início em março. Foram mais de 11 jogos, sediados em várias cidades do estado, entre elas, Jacareí. No ano passado, a equipe ficou em terceiro



Jogadoras e comissão técnica da equipe comemoram a conquista

lugar na Liga Paulistana de Handebol. Este ano, obteve a mesma colocação nos Jogos Regionais de 2024, disputados em julho, em São Sebastião, no Litoral Norte.

## DESTAQUE

A atleta Laís Mancilha, (foto ao lado) do time de Jacareí, foi eleita a melhor do jogo final, além de ter se destacado como a artilheira da partida com seis gols. A atleta, de 16 anos, ingressou na equipe no ano passado e é aluna do ensino médio da escola estadual Coronel Carlos Porto.



## 5 motivos para escolher a PANTHER

- 1 25 anos na liderança através de qualidade incomparável;
- 2 Em uma única empresa, todas as soluções;
- 3 Tecnologia aumentando segurança e reduzindo efetivo ocioso;
- 4 A maior e mais estruturada central de monitoramento;
- 5 Sua família e sua empresa merecem segurança de elite!

**Tel. (12) 3951-8505**

Jacareí  
São José dos Campos



Acompanhe as notícias em tempo real pelas redes sociais do **Diário de Jacareí**



COMUNICADO

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**FIXVALE USINAGEM DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.436.348/0001-30, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana (SMAZU) da Prefeitura Municipal de Jacareí (PMJ), através do Processo 74262/2024, a Licença Prévia- LP nº 0003 para a atividade de CNAE 2592- 6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados, situada na Avenida Santa Cruz dos Lázaros, nº 367, bairro Santa Cruz dos Lázaros, válida até 02/12/2026 condicionada ao cumprimento das exigências técnicas.

EDITAL

| SENTENÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Digital nº:<br>Classe - Assunto<br><u>Requerente</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>1004714-46.2024.8.26.0292</b><br><b>Interdição/Curatela - Tutela de Urgência</b><br><b>WILSON FONTENELLE MARQUES</b> , Brasileiro, Casado, Cirurgião Dentista, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] pai Sergio Marques, mãe Maria Celia Fontenelle Marques, Nascido/Nascida 18/12/1976, natural de Rio de Janeiro - RJ, Rua Juca de Azevedo, 76, Centro, CEP 12308-000, Jacareí - SP |
| <u>Requerido</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>MARIA CELIA FONTENELLE MARQUES</b> , Brasileira, Viúva, Aposentada, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] pai Lincoln Pereira Fontenelle, mãe Lelia Braga Fontenelle, Nascido/Nascida 03/01/1943, com endereço à Rua Arkansas, 67, Jardim Florida, CEP 12321-790, Jacareí - SP                                                                                                        |
| Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arthur Abbade Tronco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Vistos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| WILSON FONTENELLE MARQUES ajuizou a presente ação para fixação de curatela com pedido de antecipação de tutela contra sua genitora MARIA CÉLIA FONTENELLE MARQUES. Alega, em síntese, que é filho da requerida, que é portadora da doença de Alzheimer, não tendo discernimento para a prática dos atos da vida civil. Ao final, requer a procedência da ação para nomear o requerente como curadora da requerida.                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Manifestou-se o Ministério Público, em sentido favorável à concessão da tutela antecipada (fls. 52/53).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Decisão de fls. 38/39 deferiu a tutela antecipada e designou audiência de entrevista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Em audiência não se mostrou possível entrevistar a requerida e foi ouvido o requerente e, ao final, citada a demandada e determinada a juntada aos autos de laudo médico atualizado, dispensada a pericia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Laudo juntado à fl. 84.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Decorrido o prazo sem apresentação de contestação, foi nomeado curador especial, que apresentou contestação por negativa geral à fl. 89.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sobreveio réplica à fl. 93.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Parecer do Ministério Público (fls. 97/98), no qual pugnou pela procedência do pedido formulado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| É o relatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>FUNDAMENTO E DECIDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| O pedido merece acolhimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A título introdutório, destaco que, com o advento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015), a curatela de um indivíduo, por decorrência própria do sistema de empoderamento e proteção do deficiente, não afeta os atos pessoais da vida, como o estabelecimento da união estável e do casamento, restringindo-se às hipóteses excepcionais previstas em lei e limitada aos atos patrimoniais e negociais, conforme os artigos 84, caput e §3º e 85, caput e §1º, de referido instituto.                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Com a entrada em vigor do Diploma acima mencionado, houve a revogação expressa de alguns dispositivos do Código Civil, entre os quais o derogado artigo 3º, o qual dispunha sobre o rol dos absolutamente incapazes e que, hoje, somente assim considera os menores de dezesseis anos. Estabeleceu, ainda, quais indivíduos encontram-se sujeitos à curatela e não mais à interdição, termo até então difundido, entre os quais, nos termos do artigo 1.767: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; III - os ebrios habituais e os viciados em tóxico; V - os pródigos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Trata o presente caso, observando o quanto acima exposto, da curatela por causa que impede o curatelando, por causa permanente, de exprimir a sua vontade de maneira integralmente consciente, promovida por seu filho, nos termos do artigo 84, §1º, da Lei 13.146/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| O autor juntou com a inicial cópia de seus documentos pessoais e da curatelada, comprovando ser a requerida sua genitora (fl. 12).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Informou o requerente que a requerida não tem condições de gerir seus atos da vida civil em decorrência da doença de Alzheimer que a acomete.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Nesse mesmo sentido, o laudo do médico responsável pelo acompanhamento da requerida à fl. 84 e a constatação judicial realizada em audiência de entrevista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sendo assim, pelas provas colhidas, constata-se ser a requerida pessoa incapaz, bem como que o requerente é a pessoa que melhor atende aos seus interesses, devendo ser nomeado seu curador para que possa representá-la nos atos da vida civil e administrar seus interesses, especialmente os de cunho patrimonial e negocial                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Destaque-se, por fim, que o instituto da curatela pode ser levantado, no caso prático, a qualquer momento, desde que comprovado que cessaram as causas que a tinham determinado, conforme artigo 756, caput, do CPC e artigo 84, §3º, da Lei 13.146/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Desta forma, comprovada a situação da curatelanda, que lhe impede de administrar seus bens, portanto, atingindo a sua competência de autodeterminação patrimonial, consoante ao artigo 755, incisos I e II e §3º, do Código de Processo Civil, imperioso o acolhimento do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Por todo exposto, <b>JULGO PROCEDENTE</b> o pedido formulado e <b>CONSTITUO</b> a curatela de <b>MARIA CÉLIA FONTENELLE MARQUES</b> sob a responsabilidade de <b>WILSON FONTENELLE MARQUES</b> e, por conseguinte, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Com as seguintes anotações, para fins de publicidade da constituição da curatela: a.) <b>Causa da interdição: doença de Alzheimer (CID-10: G 30.1 / F00.1)</b> b.) Limites da curatela: limitada aos atos gerais e específicos de natureza patrimonial, entre os quais a alienação ou oneração de bens, levantamento de valores, realização de contratos, renúncia de direitos etc., excluída a contratação de empréstimo.                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tratando-se de processo de jurisdição voluntária, inexistente a condenação em custas, despesas e honorários advocatícios, conforme artigo 88 do CPC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ante a ausência de patrimônio de titularidade do (a) interdito (a), bem como a presumida idoneidade do (a) curador(a), dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, publique-se por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo (a) curador(a), no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Serve a presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado e outras cópias necessárias ao cumprimento, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Após o trânsito em julgado, oportunamente, nada mais sendo requerido, <b>expeça-se termo definitivo</b> , advertindo o curador de suas obrigações, arquivando-se os autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Ciência ao Ministério Público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| P.I.C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Jacareí, 25 de novembro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

DETRAN-SP

# Emissão de 'CNH internacional' sobe 15% em 2024; saiba como obter a sua

Documento permite conduzir por um período de até três anos em mais de 80 países

Quem deseja desbravar um novo país por vias urbanas ou pelas estradas pode solicitar a Permissão Internacional para Dirigir (PID) ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP). Basta ter válida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida pelo órgão paulista. E bastante gente tem feito isso!

De janeiro a outubro deste ano, o registro de PIDs pelo Detran-SP subiu 15% na comparação com o mesmo período do ano anterior. Foram 49.489 emissões, ante 42.900 no mesmo intervalo de 2023.

Em relação a 2022, o aumento é ainda maior no estado de São Paulo: 35%. Outro dado do Detran-SP mostra que os meses com pico de emissão de PID, considerando 2019 até agora, são maio (21.379) e agosto (21.268), período de temperaturas mais altas no hemisfério norte. Os meses que aparecem na sequência do ranking são: julho (19.630), junho (19.558) e março (18.724).



ILUSTRAÇÃO

Foram 49.489 emissões da PID em São Paulo este ano, ante 42.900 no mesmo intervalo de 2023

## COMO OBTER: DETRAN-SP TEM PÁGINA DEDICADA AO SERVIÇO

O procedimento para obtenção da Permissão Internacional para Dirigir (PID) é simples. O pedido pode ser feito pelo site do Detran-SP, em uma página dedicada ao serviço, que reúne informações sobre requisitos e documentação, e um passo a passo do processo. Em média, após o pagamento da taxa de R\$ 399,96 pelo motorista, o tempo de espera é de três dias. No site, há indicação de locais que aceitam o pagamento.

Uma vez emitida, a PID tem validade de até três anos, caso a CNH atrelada a ela seja válida por três anos ou mais. Se a CNH tiver validade menor que três anos, o prazo da PID será igual ao da carteira de habilitação brasileira. Ao viajar, além da PID, é preciso levar também a CNH para se provar habilitado a dirigir.

Com a PID e a CNH em mãos, condutores podem desbravar ruas e rodovias de 89 países signatários da Convenção de Viena sobre Trânsito Viário, como Portugal, Alemanha, França, Holanda, Bahamas, África do Sul, Turquia e Uruguai.

Como acordos e convenções como a de Viena não são perenes, recomenda-se que, antes de viajar, o motorista consulte o site da embaixada ou consulado do país que irá visitar para verificar as condições para dirigir no local.

### REGIONAL NO TOP 5

Com 24.402 permissões internacionais para dirigir emitidas em 2024, a capital lidera em número de PIDs no estado, entre as dezoito superintendências do Detran-SP. A de São José dos Campos aparece na quinta colocação, com 2.548 documentos emitidos de janeiro a novembro deste ano, atrás também de Campinas, São Bernardo do Campo e Osasco.

## VESTIBULAR

# Fatec Jacareí segue com período de inscrição para vestibular 2025

### A Redação

A Faculdade de Tecnologia de Jacareí (FATEC), Instituição Pública Estadual de Ensino

Superior, ligada ao Centro Paula Souza (CPS), segue com o período de inscrições para o processo seletivo do 1º semestre de 2025. As inscrições foram

abertas no dia 14 de novembro e seguirão até o dia 12 de dezembro. As provas serão realizadas no dia 12 de janeiro.

### CURSOS E VAGAS

A unidade FATEC Jacareí oferece Cursos Superiores de Tecnologia, todos no período noturno, sendo Meio Ambiente e

Recursos Hídricos (40 vagas), Geoprocessamento (40 vagas) e Desenvolvimento de Software Multiplataforma (40 vagas).

Os interessados que tiverem dúvidas no processo, podem solicitar ajuda e informações pelo telefone (12) 3953 7926 na secretaria da FATEC Jacareí.



vasques  
CONTABILIDADE

- ✓ Serviços Contábeis
- ✓ Fiscais
- ✓ Trabalhistas
- ✓ Legalização de Empresas

Fone:  
(12) 3953-4601

e-mail:  
vasquescontabilidade@uol.com.br



**JTUTU**  
**JACAREÍ TRANSPORTE URBANO**

Implantou e utiliza um sistema de Garantia de Qualidade para o transporte coletivo urbano de passageiros e transporte escolar rural

Avenida Getúlio Vargas, 3450 - Tel. (12) 3955-4744 - Fax: 3958-1523, Cx. Postal: 279  
CEP: 12.305-903 - Jacareí-SP - e-mail: jtu@jtu.com.br ou acesse: www.jtu.com.br



## Coisas de Cinema



Por  
\*RODRIGO ROMERO

### Grande Otelo, grande atuação

O 31º aniversário de morte de Grande Otelo foi há alguns dias, 26/11. Tinha 78 anos. Faleceu em Paris, onde receberia homenagem pela carreira. Trabalho pouco conhecido, no filme 'Amei um Bicheiro' (1952, disponível no youtube) interpreta Passarinho, office-boy do jogo do bicho. Na produção está uma das mais inesquecíveis cenas talvez

do cinema nacional, opinião do próprio Otelo, que pôs a modéstia de lado numa entrevista ao programa 'Jô Soares 11:30', de 1989, quando lembrou a sequência: o personagem se esconde numa cabine de gás, papéis da jogatina nos bolsos, para escapar da polícia.

No cubículo, sente o cheiro ameaçador, mas não sai dali, com medo de ser pego.

Ao morrer, derrama uma lágrima pelo olho esquerdo, em meio ao suor que o empapava. "Naquela época, tinha terminado com a namorada. Estava muito sentido. A lágrima veio de verdade", disse a Jô. 'Amei um Bicheiro' é protagonizado pelo cantor, galã da época, Cill Farney. Ele é Carlos, ambicioso, apaixonado por Laura (Eliaana Macedo).

O jovem entra na arriscada rotina da contravenção para dar uma vida melhor à amada. Acaba dominado pela gangue de Almeida (José Lewgoy), impiedoso líder. Quando Laura precisa ser operada às pressas, Carlos tenta passar a perna no chefe para roubar o dinheiro. Tem a ajuda de Yvonne (Josette Bertal), amante francesa. É pego, torturado, o que também ocorre com Laura.

No elenco estão Wilson Grey, Jece Valadão (nos créditos iniciais, 'Trecê Valadão') e o radialista Renato Murce. Na assistência da direção, o então iniciante 'José' Carlos Manga. Os diretores foram os estreantes Jorge Ileri e Paulo Wanderley, com roteiro dos atores Jorge Dória e Anselmo Duarte. A produção é ambientada na cidade do Rio de Janeiro, então capital federal, com malandragem típica carioca, onde bandidos vestiam ternos de linho e ameaçavam pessoas com navalha. Aliás, outra cena marcante é a do velório, onde Carlos deseja escapar da quadrilha.

**Duração:** 89 minutos.  
**Cotação:** bom.

\*Rodrigo Romero é jornalista e escreve sobre cinema para o **Diário de Jacaré** semanalmente.

## 'ARTEFATOS DE SANGUE'

# Livro desperta reflexões para desafios da sociedade atual

Escritora desafia o leitor a refletir sobre o impacto das decisões de governo e os perigos da desinformação

O planeta foi dizimado. Das cinzas dos antigos cinco continentes e união da antiga Europa se ergueu a nação de Alliance, que promete um país igualitário e seguro, mas entrega opressão. Devastadas por uma guerra biológica, as pessoas têm a liberdade suprimida e são obrigadas a acatar ordens de um governo ditatorial. Do contrário, elas morrem.

Com essa premissa pós-colapso global a escritora Rebeca Luz



'Artefatos de Sangue', primeiro volume de uma trilogia escrita por Rebeca Luz (detalhe)

estreia no gênero ficção distópica com 'Artefatos de Sangue', primeiro volume de uma trilogia.

Destinada a leitores jovens adultos e aqueles que gostaram de Maze Runner, Jogos Vorazes e Divergente, a obra consegue equilibrar uma trama instigante sem cenas que contêm conteúdos impróprios para menores. Com linguagem acessível, a autora cria um universo ficcional para tratar de temas como amizade, lealdade, confiança, ancestralidade, política, poder, amor e traição.

'Artefatos de Sangue' é uma viagem para um mundo que questiona o valor do conhecimento e o preço do poder. Para concluir o primeiro livro desta trilogia, a autora aguça a

curiosidade do leitor ao narrar que Nori e os outros jovens se preparam para uma missão na qual precisarão buscar os artefatos escondidos.

### FICHA TÉCNICA

**Título:** 'Artefatos de Sangue'  
**Autora:** Rebeca Luz  
**Preço:** R\$ 59,90  
**Onde encontrar:** Amazon e Shopee.

## Onde | Guia Comercial e Cultural

### Recomendamos



## Fundação Cultural abre Chamamento para participação no Natal de Jacaré

A Fundação Cultural de Jacaré (FCJ) abriu as inscrições para o Natal Jacaré 2024, evento que ocorrerá no Pátio dos Trilhos, de 14 a 23 de dezembro. O objetivo do Chamamento é oferecer à comunidade uma programação diversificada, com apresentações artísticas de corais, danças, espetáculos teatrais e musicais.

Estão abertas as inscrições para escolas, conservatórios, igrejas e academias de Jacaré e região interessadas em participar da programação. O formulário de inscrição pode ser acessado através do site da autarquia: [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br). As inscrições devem ser realizadas até 11 de dezembro de 2024.

## Horóscopo | Visite: [www.omarcadoso.com.br](http://www.omarcadoso.com.br)

### ÁRIES - 21/03 a 20/04

Trate com muita seriedade seus assuntos pessoais e que melhorará na área financeira. Organize-se também, profissionalmente para que possa trabalhar com mais folga. Ótimo ao amor, ao lar, aos jogos e para a loteria.

### TOURO - 21/04 a 20/05

Ótima influência astral para solucionar questões domésticas que estão em pendência, iniciar viagens e tratar de assuntos financeiros que o preocupam. Será bem sucedido no amor e nas diversões. As suas ideias devem estar em ordem para planejar melhor o seu futuro.

### GÊMEOS - 21/05 a 20/06

Tenha mais calma e compreensão, ao tratar com amigos, familiares e com a pessoa amada. Não se exalte. Fluxo benéfico para corresponder-se com alguém e aos passeios. Boas notícias.

### CÂNCER - 21/06 a 21/07

Você terá, hoje, boas oportunidades de fazer amizades valiosas e propícias para o futuro. As relações pessoais e a vida conjugal e amorosa estarão muito harmoniosas. O trabalho lhe trará lucros compensadores. Prepare-se para um encontro amoroso.

### LEÃO - 22/07 a 22/08

Está fase do zodíaco influirá sobre o seu trabalho, denotando melhoria nos lucros, possibilidade de boas relações com empregados e bom período para comprar aparelhagem e equipamentos para seu consultório, escritório, ou ambiente de trabalho.

### VIRGEM - 23/08 a 22/09

Não é um dia feliz para os negócios novos. Deverá deixar tais coisas para uma data mais propícia. Cuidado também com extravagâncias, com assuntos extraconjugais e com tudo que possa prejudicá-lo.

### LIBRA - 23/09 a 22/10

Somente as questões de ordem amorosa e familiar estarão favorecidas nesta data. Por mais atrativo que seja um negócio, trate de evitar a precipitação e a curiosidade excessiva. Poderá se prejudicar. Tenha mais paciência.

### ESCORPIÃO - 23/10 a 21/11

Com prudência e reserva você chegará onde deseja. Propício no plano profissional, financeiro. Um bom dia para jogos, loterias, sorteios e casamento. Para as coisas do amor, muita neutralidade. Tudo o que fizer deverá ser revestido de sutileza.

### SAGITÁRIO - 22/11 a 21/12

Não deverá se precipitar neste dia, pois dará lugar a erros absurdos. Seja mais cauteloso e use sua inteligência para colher melhores frutos deste dia. Excelentes chances no amor. Cuide de sua saúde antes que um mal se torne crônico.

### CAPRICÓRNIO - 22/12 a 21/01

Excelente influência para a sua projeção profissional e social, e para tratar com personalidades governamentais e administrativas. Tendência a você procurar relacionamentos clandestinos, omitindo a verdade para conseguir o que deseja nesse sentido.

### AQUÁRIO - 21/01 a 19/02

Notícias e novidades com maior interesse podem surgir no final deste dia. Ao tratar de negócios com outras pessoas, saiba avaliar suas possibilidades e as dos outros. Até depois de amanhã, algo poderá dar muito lucro.

### PEIXES - 20/02 a 20/03

Não se torne insistente suas pretensões, junto aos seus superiores. O dia é favorável às relações familiares e com a pessoa amada. Cuidado com acidentes, principalmente os de trânsito. Seu desprendimento pessoal faz as pessoas acreditarem mais em você.

**CONHEÇA CANCÚN**  
com quem tem **EXPERTISE** no turismo receptivo para **BRASILEIROS!**

PACOTES - PASSEIOS - ACESSORIA - CASAMENTOS  
ROTEIROS PERSONALIZADOS - ATENDIMENTO 24H  
TURISMO RECEPTIVO PARA BRASILEIROS

**Tio Nenê Tours**  
**A sua casa em Cancún!**



## ALERTA!

# Zumbido, um sintoma que pode indicar problemas graves de saúde

**Médica explica quais são as razões desse distúrbio e como é feito o diagnóstico e o tratamento**

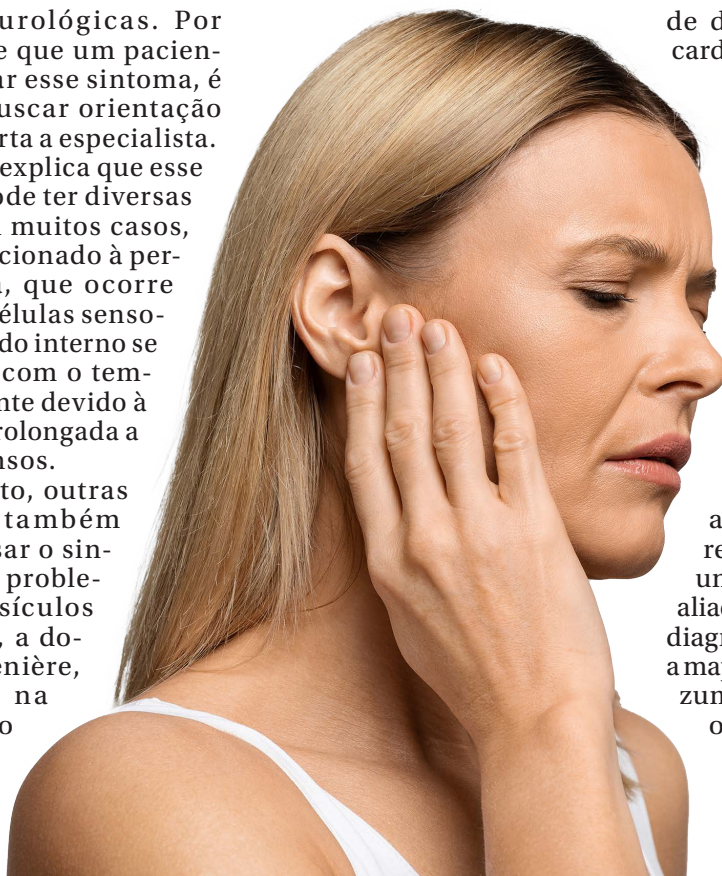
O zumbido no ouvido, também conhecido como tinnitus ou acúfenos, é uma condição que afeta aproximadamente 14% da população mundial adulta, o que corresponde a cerca de 740 milhões de pessoas, segundo levantamento publicado pela revista científica JAMA Neurology em 2022. No Brasil, estima-se que 28 milhões de pessoas vivenciem esse sintoma, de acordo com dados da Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde. Esse distúrbio auditivo, que muitas vezes é considerado um incômodo constante, pode ter causas variadas e, em alguns casos, indicar doenças mais graves.

De acordo com a Dra. Bruna Assis, otorrinolaringologista do Hospital Paulista – referência em saúde de ouvido, nariz e garganta –, o zumbido não é uma doença em si, mas sim um sintoma. “O zumbido pode ser provocado por uma série de condições, tanto auditivas

quanto neurológicas. Por isso, sempre que um paciente apresentar esse sintoma, é essencial buscar orientação médica”, alerta a especialista.

A médica explica que esse distúrbio pode ter diversas origens. Em muitos casos, ele está relacionado à perda auditiva, que ocorre quando as células sensoriais do ouvido interno se deterioram com o tempo, geralmente devido à exposição prolongada a ruídos intensos.

No entanto, outras condições também podem causar o sintoma, como problemas nos ossículos da audição, a doença de Ménière, alterações na articulação temporomandibular, distúrbios metabólicos e até quadros



O zumbido no ouvido, que muitas vezes é considerado um incômodo constante, pode ter causas variadas

de depressão ou problemas cardiovasculares.

## DIAGNÓSTICO

A avaliação médica para identificar a causa do zumbido é fundamental. O diagnóstico envolve a análise do tipo de som ouvido pelo paciente, o momento em que o zumbido ocorre e sua duração, além de possíveis sintomas associados, como tontura, desequilíbrio ou palpitações.

Dra. Bruna explica que a acufenometria, exame realizado com o auxílio de um audiômetro, pode ser um aliado importante nesse tipo de diagnóstico. “Esse exame ajuda a mapear a frequência do som do zumbido e permite ao médico obter informações importantes sobre a origem do problema”, detalha.

Além da avaliação auditiva, o exame físico completo também inclui a análise dos ouvidos, da mandíbula e dos vasos sanguíneos da região.

Em casos mais complexos, exames de imagem, como tomografia computadorizada ou ressonância magnética, podem ser necessários para detectar alterações no cérebro ou nas estruturas auditivas.

## SUCESSO DO TRATAMENTO DEPENDE DO DIAGNÓSTICO CORRETO, DIZ ESPECIALISTA

Com relação ao tratamento, a Dra. Bruna Assis, otorrinolaringologista do Hospital Paulista, destaca que o sucesso depende do diagnóstico correto. “Em muitos casos, o tratamento pode ser simples, como a remoção de cera ou o uso de antibióticos para tratar uma infecção no ouvido. No entanto, em situações mais graves, pode ser necessário um conjunto de terapias para aliviar os sintomas e melhorar a qualidade de vida do paciente”, explica.

No entanto, em situações em que o zumbido é persistente e debilitante, o tratamento pode exigir uma abordagem multidisciplinar, que pode envolver desde o uso de aparelhos auditivos até terapias de reabilitação sonora e até intervenções psicológicas.

“É importante que as pessoas estejam conscientes da gravidade do zumbido e busquem ajuda médica para entender a causa do sintoma e iniciar o tratamento adequado. Quanto mais cedo a investigação começar, maiores são as chances de encontrar a solução certa”, finaliza.

## SERVIÇO

### HOSPITAL PAULISTA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Fundado em 1974, o Hospital Paulista de Otorrinolaringologia possui cinco décadas de tradição no atendimento especializado em ouvido, nariz e garganta. Durante sua trajetória, ampliou sua competência para outros segmentos, com destaque para Fonoaudiologia, Alergia Respiratória e Imunologia, Distúrbios do Sono, procedimentos para Cirurgia Cérvico-Facial, bem como Buco Maxilo Facial.

## ENTENDA

# Como o diabetes pode levar à cegueira e o que fazer para prevenir

Embora os tratamentos médicos, como laser e injeções intraoculares, sejam cruciais para os estágios avançados, a prevenção e o manejo precoce da retinopatia dependem de uma abordagem integrada que inclua o controle glicêmico, a nutrição e o estilo de vida.

A primeira linha de defesa contra a retinopatia diabética é manter os níveis de glicose no sangue dentro dos limites normais. Isso reduz significativamente o risco de lesões vasculares na retina.

O nutrólogo Dr. Gustavo de Oliveira Lima, destaca que dietas de baixo índice glicêmico, com alimentos ricos em fibras, proteínas magras e gorduras saudáveis, ajudam a estabilizar os níveis de glicose e evitar picos de açúcar no sangue.

A retina é altamente vulnerável ao estresse oxidativo, que agrava os danos causados pela hiperglicemia. Nutrientes com propriedades antioxidantes podem ajudar a proteger as células da retina:

**Vitamina C e E:** Presentes em frutas cítricas, nozes e sementes, ajudam a neutralizar os radicais livres;

**Luteína e zeaxantina:** Encontradas em vegetais de folhas verdes como espinafre e couve, essas substâncias protegem os olhos contra a luz azul e os danos oxidativos;

**Zinco e selênio:** Minerais que fortalecem o sistema antioxidante natural do corpo, disponíveis em castanhas, carnes magras e ovos.



Entenda como o diabetes mal controlado prejudica a retina

## INFLAMAÇÃO SISTÊMICA

A inflamação crônica é um dos pilares do desenvolvimento da retinopatia diabética. Para combatê-la, é essencial adotar uma dieta anti-inflamatória:

**Ácidos graxos Ômega-3:** Presentes em peixes como salmão e sardinha, reduzem a inflamação e melhoram a saúde vascular;

**Cúrcuma e gengibre:** Especiarias com ação anti-inflamatória comprovada.

O exercício físico ajuda a melhorar a sensibilidade à insulina, controlar o peso e reduzir a inflamação. Caminhadas, natação e treinos de força são excelentes opções para pessoas com diabetes.

A nutrologia também desempenha um papel importante na prevenção de outras complicações relacionadas ao diabetes, como hipertensão e dislipidemia, que podem agravar os danos à retina. O equilíbrio entre dieta, suplementação e acompanhamento médico é essencial.

## A IMPORTÂNCIA DO CHECK-UP REGULAR

Além do controle glicêmico e nutricional, pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 devem realizar avaliações oftalmológicas regulares. Exames como a fundoscopia e a tomografia de coerência óptica (OCT) permitem identificar alterações na retina antes que os sintomas apareçam.

A retinopatia diabética é uma complicação grave, mas amplamente evitável. A nutrologia e a medicina integrativa oferecem ferramentas poderosas para prevenir e controlar essa condição, desde o equilíbrio glicêmico até a adoção de um estilo de vida anti-inflamatório e nutritivo.

“Cuidar da retina não é apenas uma questão de saúde ocular, mas de qualidade de vida. Por isso, além de controlar o diabetes, priorize um acompanhamento regular com profissionais de saúde e adote hábitos que promovam o bem-estar geral. Afinal, enxergar o mundo com clareza é um privilégio que vale o esforço”, finaliza o Dr. Gustavo de Oliveira Lima.